

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ERRATA AO EDITAL Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

A DIRETORIA- GERAL DO CAMPUS PIRIPIRI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Edital nº 03, de 04 de abril de 2016:

**ONDE SE LÊ:**

6.2 Os candidatos classificados serão contratados pelo período de até **6 (seis) meses**, sendo permitida a prorrogação por mais um ano, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

**LEIA-SE:**

6.2 Os candidatos classificados serão contratados pelo período de até **12 (doze) meses**, sendo permitida a prorrogação por igual período, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).